

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO 02/2026

A Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e com base na **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2026**, torna pública a abertura do processo de seleção para preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de **Professor Especialista em Currículo (PEC)** na Equipe de Especialistas em Currículo, conforme especificado abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de **Professor Especialista em Currículo (PEC)**, sendo:

01 (uma) vaga – PEC Desenvolvimento Curricular – Arte;

1.2. O processo seletivo será realizado pela Unidade Regional de Araçatuba e seguirá as diretrizes estabelecidas pela **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2026**.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para concorrer à função de **Professor Especialista em Currículo (PEC)**, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, conforme o **Art. 5º da RESOLUÇÃO SEDUC Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2026**:

- a) Ser docente titular de cargo (categoria A) ou ocupante de função-atividade (categoria F), podendo estar em exercício, adido ou em readaptação, desde que, no caso de readaptação, tenha parecer favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde (CAAS);
- b) Possuir **Licenciatura Plena**;
- c) Ter no mínimo **03 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino**;
- d) Ter experiência e habilidades nas práticas de acompanhamento pedagógico, visitas presenciais e formação de Coordenadores de Gestão Pedagógica;
- e) Possuir disponibilidade para atuar **40 (quarenta) horas semanais**;
- f) Apresentar **plano de ação**, alinhado ao plano estratégico da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC;
- g) Não ter sido cessada sua designação para a função de PEC ou CEC nos últimos **12 meses** por ineficiência no serviço, conforme **8º da Resolução SEDUC nº 1/2026**;
- h) A designação somente poderá ser concretizada quando houver substituto para as aulas que o docente titular deixar de ministrar.

3. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

3.1. PEC Desenvolvimento Curricular:

- 1** – desenvolver ações de articulação entre currículo, recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o SARESP, o SAEB e o PISA, voltadas para seu segmento, área de conhecimento e componente;
- 2** – formar, engajar e apoiar professores, CGP e CGPG no uso dos recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e nas avaliações externas, assegurando sua compreensão;
- 3** – analisar e acompanhar os indicadores pedagógicos (desempenho nas avaliações e utilização de plataformas educacionais) e as respectivas metas das unidades escolares da URE, de forma a identificar escolas que mais precisam de apoio para melhorar o resultado dos indicadores;
- 4** – elaborar e executar plano de ação focado na melhoria de resultados e avanço na aprendizagem para turmas e unidades escolares com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;
- 5** – realizar encontros virtuais periódicos com o CGP, o CGPG e/ou professores das escolas com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;
- 6** – realizar visitas presenciais a escolas de maneira regular e conforme necessidade identificada a partir da análise dos indicadores, por demanda da escola, do PEC responsável pela pasta Qualidade da Aula, do dirigente da URE ou da SEDUC, para orientar e formar o CGP, o CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente, ao currículo, aos materiais e às plataformas educacionais;
- 7** – assistir a aulas de professores nas visitas realizadas em escolas, desde que previamente agendadas com o profissional e com os gestores escolares, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;
- 8** – participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou online promovidas pela SEDUC sobre o segmento, área, componente, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional e assegurando a compreensão das escolas em relação aos materiais didáticos, plataformas educacionais e avaliações de desempenho;
- 9** – planejar e executar formações presenciais e online para os CGP, os CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente e aos recursos didáticos ofertados pela SEDUC, de acordo com propostas formativas definidas pela SEDUC;
- 10** – identificar necessidades, criar e promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e quaisquer outras atividades voltadas para unidades escolares e para membros da Equipe de Especialistas em Currículo e da Supervisão com foco no currículo e nos recursos pedagógicos relacionados ao

segmento, à área do conhecimento e ao componente sob sua responsabilidade;

11 – compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

12 – oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações com foco em Anos Iniciais para os municípios que possuem regime de colaboração com a rede estadual;

13 – atender a demandas e dúvidas de unidades escolares, integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE relacionadas ao seu segmento, área ou componente;

14 – apoiar os PEC responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

15 – implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação;

16 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Equipe de Especialistas em Currículo conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

4.DA DESIGNAÇÃO

A designação será realizada conforme o **Art. 8º e 9º da Resolução SEDUC nº 1/2026**. Para tanto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

-Anuência do Superior Imediato;

-Anuência do Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino, quando for de Unidade Regional de Ensino diversa;

-Plano de Ação;

-Declaração de inexistência de cessação por ineficiência no serviço nos últimos 12 meses;

-Disponibilidade de substituto para as aulas da carga horária do docente que vier a ser designado.

5.DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada será de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme **Art. 10 da Resolução SEDUC nº 111/2024**.

6.DO CRONOGRAMA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, em arquivo único, no momento da inscrição:

a) Documento oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte) e CPF;

b) Currículo Vitae (com telefone e e-mail institucional);

- c) Declaração de contagem de tempo de serviço (1095 dias de efetivo exercício na rede estadual);
- d) Diploma de Licenciatura Plena e histórico escolar correspondente;
- e) Certificados de cursos de formação continuada da EFAPE ou de instituições correlatas (se houver);
- f) Termo de anuência do Superior Imediato;
- g) Plano de Ação;
- h) Declaração de não cessação nos termos do Art. 8º da Resolução SEDUC nº 1/2026;
- i) Comprovação de horário de trabalho (em caso de acúmulo de cargos públicos).

7.DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão das 07h00 do dia 19/03/2026 às 18h00 do dia 24/03/2026, por meio do Formulário: <https://forms.gle/izSDuhiKVKS7T1H47>
O candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar os documentos obrigatórios.

8.DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A análise será realizada pela Comissão de Seleção, que verificará o cumprimento dos requisitos, a experiência e a adequação ao perfil desejado.

9.DA ENTREVISTA

Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão convocados para a entrevista fase URE, que terá como foco:

- Análise do perfil profissional;
- Plano de Ação proposto;
- Conhecimento pedagógico e técnico;
- Experiência e capacidade de articulação.

É obrigação do candidato acompanhar o andamento através do site da Unidade Regional de Ensino e comparecer à entrevista no dia e horário indicados abaixo **caso sua inscrição seja DEFERIDA**. O não comparecimento implica na desclassificação do candidato.